



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.014, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei de número 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras/Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I-L, da Lei nº 2.560 de 14 de maio de 2010, relativamente ao quadro de cargos comissionados, acrescentando-se os cargos comissionados constante no ANEXO I que integra a presente Lei.

§1º - Os cargos comissionados objeto desta Lei passarão a integrar a atual estrutura existente na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovada pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010.

§2º - Fica mantida a atual estrutura das funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, aprovada pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º - As atribuições atinentes aos novos cargos instituídos por esta Lei serão regulamentadas por DECRETO no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 28 de agosto de 2018.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cargo	Nível	Vagas
ASSESSOR	DAS-02	5